



INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/ME 09.611.768/0001-76

NIRE 31300117898

Companhia Aberta

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Dados do Acionista	
Nome	
CPF/CNPJ	
e-mail	
Telefone	

Orientações de preenchimento:

Este Boletim somente deve ser preenchido caso o acionista da **Inter Construtora e Incorporadora S/A** (“Companhia”), utilizando-se da faculdade lhe conferida pelo artigo 21-A e seguintes da Instrução nº 481 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481”), com ulteriores alterações, opte por exercer seu direito de voto à distância.

Os campos destacados acima devem ser preenchidos com o nome ou denominação social, conforme o caso, completo do acionista, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”), conforme o caso, bem como número de telefone e endereço eletrônico (“e-mail”) para confirmação de recebimento e eventuais contatos que sejam necessários.

A validade dos votos proferidos e a consequente contabilização destes no quórum da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) condicionam-se à observância das seguintes instruções:

1. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
2. Todas as páginas devem ser rubricadas pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is);
3. A última página deve ser assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

Ressalte-se, ainda, que a Proposta da Administração encontra-se à disposição dos acionistas na no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.interconstrutora.net.br>), bem como no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Orientações de entrega

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá exercê-lo mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia

O Acionista poderá optar por encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, hipótese em que deverá acessar o website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.interconstrutora.net.br>) ou o website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo e encaminhá-lo, juntamente com cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, para o seguinte endereço postal: Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1.504, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36.025-272.

Juntamente com o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, o Acionista deverá enviar à Companhia os seguintes documentos:

- a) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista;
- b) **Pessoa Física:** cópia autenticada do:
 - a. Documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do acionista e de seu representante legal, se for o caso;
 - b. Quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;
- c) **Pessoa Jurídica:** cópia autenticada do:
 - a. Documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal;
 - b. Contrato / estatuto social consolidado, atualizado e vigente; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e



Todos os documentos deverão ser recebidos pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da AGO.

Nos termos da ICVM 481, uma vez recebidos o Boletim e os respectivos documentos exigidos, a Companhia acusará ao acionista o recebimento, bem como informará sobre sua aceitação ou não.

A inobservância do correto preenchimento do Boletim e/ou a falta de qualquer documento exigido acarretará a desconsideração do Boletim e votos, sendo o acionista comunicado de tal ocorrência por meio do e-mail informado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Inter Construtora e Incorporadora S.A.

A/C: Diretoria de Relações com Investidores

Correio postal: Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1.504, São Mateus, Juiz de Fora – MG,
CEP 36.025-272.

Correio eletrônico: ri@interconstrutora.com.br.

DELIBERAÇÕES

(i)	Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.		
	Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()
(ii)	destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.		
	Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()
(iii)	Fixar a remuneração anual global da Administração para o exercício social de 2021.		
	Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()

_____ - _____, _____ de _____ de 2021.

Cidade – UF, data

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____



INTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/ME 09.611.768/0001-76

NIRE 31300117898

Companhia Aberta

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Dados do Acionista	
Nome	
CPF/CNPJ	
e-mail	
Telefone	

Orientações de preenchimento

Este Boletim somente deve ser preenchido caso o acionista da **Inter Construtora e Incorporadora S/A** (“Companhia”), utilizando-se da faculdade lhe conferida pelo artigo 21-A e seguintes da Instrução nº 481 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 17 de dezembro de 2009, com ulteriores alterações, opte por exercer seu direito de voto à distância.

Os campos destacados acima devem ser preenchidos com o nome ou denominação social, conforme o caso, completo do acionista, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”), conforme o caso, bem como número de telefone e endereço eletrônico (“e-mail”) para confirmação de recebimento e eventuais contatos que sejam necessários.

A validade dos votos proferidos e a consequente contabilização destes no quórum da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) condicionam-se à observância das seguintes instruções:

1. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
2. Todas as páginas devem ser rubricadas pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is);
3. A última página deve ser assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

Ressalte-se, ainda, que a Proposta da Administração encontra-se à disposição dos acionistas na no site de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.interconstrutora.net.br>), bem como no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (http://www.b3.com.br/pt_br/).

Orientações de entrega

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá exercê-lo mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia

O Acionista poderá optar por encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, hipótese em que deverá acessar o website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.interconstrutora.net.br>) ou o website da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo e encaminhá-lo, juntamente com cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, para o seguinte endereço postal: Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1.504, São Mateus, Juiz de Fora – MG, CEP 36.025-272.

Juntamente com o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, o Acionista deverá enviar à Companhia os seguintes documentos:

- a) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista;
- b) **Pessoa Física:** cópia autenticada do:
 - a. Documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do acionista e de seu representante legal, se for o caso;
 - b. Quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;
- c) **Pessoa Jurídica:** cópia autenticada do:
 - a. Documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal;
 - b. Contrato / estatuto social consolidado, atualizado e vigente; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e

Todos os documentos deverão ser recebidos pela Companhia em até 7 (sete) dias antes da AGE.

Nos termos da ICVM 481, uma vez recebidos o Boletim e os respectivos documentos exigidos, a Companhia acusará ao acionista o recebimento, bem como informará sobre sua aceitação ou não.

A inobservância do correto preenchimento do Boletim e/ou a falta de qualquer documento exigido acarretará a desconsideração do Boletim e votos, sendo o acionista comunicado de tal ocorrência por meio do e-mail informado.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Inter Construtora e Incorporadora S.A.

A/C: Diretoria de Relações com Investidores

Correio postal: Rua Ataliba de Barros, nº 182, sala 1.504, São Mateus, Juiz de Fora – MG,
CEP 36.025-272.

Correio eletrônico: ri@interconstrutora.com.br.

DELIBERAÇÕES

(i) reforma e aperfeiçoamento do Estatuto Social da Companhia para alterar certas atribuições do Conselho de Administração, ajustar designações e competências dos cargos da Diretoria e outros aperfeiçoamentos, como segue:

(a)	supressão do Parágrafo 2º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia com renumeração dos parágrafos subsequentes, para adequar a instalação de reuniões de órgãos da Companhia em caso de ausência de convocação.		
	Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()

(b)	alteração dos itens iii, xiii e xv do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia para delimitar a competência de deliberação do Conselho de Administração para a contratação de financiamento de apoio à produção acima de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).		
	Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()

(c)	alteração do Artigo 20, <i>caput</i> , e parágrafos do Estatuto Social da Companhia para supressão das Diretorias de Operações e de Projetos, criação das Diretorias de Vice-Presidência e de Engenharia para fixação de suas respectivas atribuições.	
Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()

(d)	alteração do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para alterar a representação da Companhia na ausência do Diretor Presidente e atualizar a representação extraordinária de acordo com as melhores práticas.	
Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()

(d)	ratificar a nomenclatura do “Parágrafo 1º” do Artigo 31 do Estatuto Social da Companhia para “Parágrafo Único”.	
Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()

(ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude das deliberações dos itens acima.

Aprovar ()	Rejeitar ()	Abster-se ()
-------------	--------------	---------------

_____ - _____, _____ de _____ de 2021.
Cidade – UF, data

Assinatura: _____

Nome do Acionista: